

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$236.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		236.000,00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
16	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.1.90.11.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
36	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMNIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.1.90.11.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
38	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMNIS DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.34.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
39	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMNIS MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.30.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
42	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMNIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.36.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
106	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.30.00 001 200 000 Recursos Ordinários Educação		

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
100	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.39.00 001 200 000 Recursos Ordinários Educação		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
585	12.366.0005.2902.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE JOVENS E F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	F.R.: 0 110 01
	3.1.90.11.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
165	12.361.0010.2109.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	F.R.: 1 110 01
	3.3.90.30.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
174	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	F.R.: 1 110 01
	3.1.90.11.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
181	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 1 110 01
	3.3.90.36.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
233	20.605.0018.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.1.90.11.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
381	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.36.00 001 300 000 Recursos Ordinários Saúde		
381	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.R.: 1 214 02
	3.3.90.39.00 214 115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
386	10.301.0013.2063.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 1 214 02
	3.3.90.36.00 214 115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
431	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	F.R.: 1 001 OC
	3.3.90.36.00 001 400 000 Recursos Ordinários Assistência Social		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
15	04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-23.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.35.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
23	04.122.0003.1003.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
28	04.122.0001.1064.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-35.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
31	04.122.0001.2996.0000 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.71.70.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
49	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.91.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
50	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRIBUIÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 520 02
	3.3.20.41.00 520 110 000 Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios		
67	99.999.0031.2027.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-75.000,00	F.R. Grupo: 1 001 02
	9.9.99.99.00 001 100 000 Recursos Ordinários Geral		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
94	12.361.0005.1018.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-28.000,00	F.R. Grupo: 1 125 01
	4.4.90.52.00 125 110 000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
167	12.361.0010.2109.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01
	3.3.90.39.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
176	12.361.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01
	3.1.90.13.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
213	12.366.0005.2902.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE JOVENS E AD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 110 01
	3.1.90.11.00 110 240 000 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
356	10.301.0013.1038.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC
	4.4.90.51.00 001 300 000 Recursos Ordinários Saúde		
387	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
	3.1.90.11.00 214 115 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.678/0001-07 Exercício: 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.678/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

Ofício nº 99 /2019

São João da Varjota (PI), 12 de Junho de 2019.

Exmo. sr.
 Vereador **SAMUEL DOS SANTOS LOPES**
 DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Varjota
 Nesta

Assunto: Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

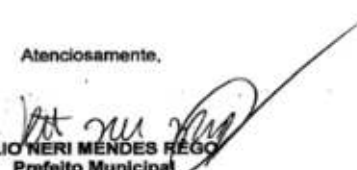
O presente projeto de lei foi elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, bem como às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Integram ainda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes anexos:

Anexo I: Metas e Prioridades da Administração Municipal;
 Anexo II: Metas Fiscais;
 Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais

As justificativas encontram-se anexas.

Atenciosamente,


HÉLIO NERI MENDES RÉGIO
 Prefeito Municipal

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
393	10.301.0013.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
411	10.303.0013.2096.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

Anulação (-) -236.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 24 de junho de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.678/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.678/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

Mensagem nº /2019

Senhor Presidente,


O Planejamento constitui o método de trabalho fundamentado em procedimentos racionais. A necessidade de Planejamento decorre no maior ou menor nível da sua influência, em situação nas quais da sua aplicação depende a consecução dos objetivos propostos.

A Constituição Federal de 1988 registra a obrigatoriedade do planejamento na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo as prioridades e metas que nortearão a elaboração do orçamento anual.

A elaboração do Projeto de Lei da LDO/2020 recorreu, dentro das limitações da "cultura orçamentária" do município de São João da Varjota-PI, às normas contidas, especialmente, na Lei de Responsabilidade Fiscal buscando o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

São João da Varjota (PI), 12 de Junho de 2019.


HÉLIO NERI MENDES RÉGIO
 Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2020

GESTOR: HÉLIO NÉRI MENDES RÉGIO